

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
VILHENA

**PORTARIA N° 120/2008/G.P./IPMV**

**EMENTA:** “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **LUCILENE APOLINÁRIO DA SILVA**”

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença, por um período de **90 dias**, a (o) servidor (a) **LUCILENE APOLINÁRIO DA SILVA**, efetiva no cargo de **Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 24 de agosto de 2008 e término 21 de novembro de 2008**, conforme atestados médicos anexo ao Processo Administrativo n° 054/2007.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

**Art. 3°** Esta portaria tem seus efeitos, vigendo a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena (RO), 12 de agosto de 2008.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**  
Presidente do IPMV



# IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA